



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO N.º 19/2021

EXM^a SR^a. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES

O VEREADOR que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas e atribuições Regimentais solicita de V. Ex.^a que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Exm^o Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO:

PARA O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA:

- **INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA INSTITUIR CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO.**

JUSTIFICATIVA

Apresento como matéria de indicação sugestão de Projeto de Lei para instituir controle populacional de cães e gatos no município de Vargem Alta.

A superpopulação de animais domésticos é um caso de saúde pública, onde parte dos animais não consegue um lar, ficando pelas ruas, procriando indesejadamente, com sede, fome, sem abrigo, doentes, correndo riscos de atropelamento e maus tratos.

A única e eficaz maneira de não permitir que isso aconteça é castrando os animais; a castração não é uma forma de mutilar o animal e sim de prevenir as ninhadas indesejadas, evitar o abandono de filhotes e impedir a proliferação de algumas doenças. Ao meu entender é necessário que a Administração Municipal tome as providências necessárias ao controle populacional dos animais, haja vista que existem em grande número pelas ruas de nossa cidade.

Muitos moradores reclamam dos animais soltos nas ruas, pois podem atacar as pessoas, principalmente os idosos e as crianças. Ressalto também que os animais reviram lixo ocasionando sujeira esparramada nas calçadas da cidade. Além de que podem ser transmissores de doenças, como a raiva, lepra entre outras. Certo ainda que animais de rua sofrem maus tratos, tais como espancamento, envenenamento etc.

Na intenção de ter justificado a conveniência, a utilidade e a necessidade desta indicação de Projeto de Lei, ficarei aguardando o atendimento por parte do Executivo Municipal.

Vargem Alta, 19 de março de 2021

WALACI PIZZETTA

Vereador

CNPJ: 39.289.723/0001-98